



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
1 **PODER LEGISLATIVO**

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 028/2022

Altera o art. 115 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 45, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Revoga o § 4º, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 115.

.....

§ 4º REVOGADO

.....

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 22 de setembro de 2022.

Registrada e publicada na data supra.

RENATO BARROS
Presidente

CARLOS VENANCIO
Vice-Presidente

SANDERSON VIANA ROSA
Secretário